



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.167 - DE 28 DE JUNHO DE 1.990

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO EXTRAORDINÁRIO DE Cr\$... 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) AO GUARIBA ESPORTE CLUBE

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 26 de junho de 1.990, **aprovou**, e eu, **PAULO MANGOLINI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Cartório do Registro Civil da Séde
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Mayor

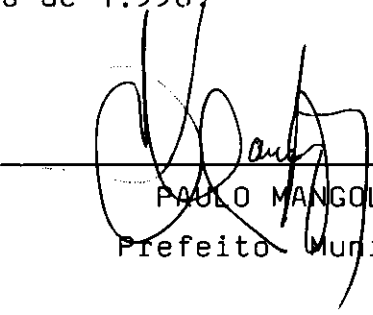
Artigo 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a conceder no presente exercício, um auxílio extraordinário de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) ao Guariba Esporte Clube.

Parágrafo Único - A entidade beneficiada fica obrigada a prestar contas da aplicação do referido auxílio aos órgãos competentes, devendo, no mesmo ato, remeter cópia da prestação de contas para conhecimento da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Para ocorrer com as despesas desta Lei a Prefeitura Municipal abrirá crédito especial até o limite da obrigação, obedecidos o artigo 43 e demais disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 28 de junho de 1.990,


PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada no Jornal



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 48.664.304/0001-80

19
"A Folha da Região", na Edição do dia 30 de junho de 1.990, de acordo com o artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
Assessor Técnico-Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca, para arquivamento, no dia 02 de julho de 1.990.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior